



Meio Ambiente orienta sobre denúncias de queimadas e divulga telefone para primeiros socorros de animais



A Estância Turística de Olímpia começa a enfrentar um período de pouca chuva e tempo seco, o que pode ocasionar queimadas e elevar índices de poluição e doenças respiratórias. Por isso, a secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente está intensificando a divulgação dos canais de denúncias de queimadas irregulares em áreas urbanas.

De acordo com a divisão de Meio Ambiente, nesta época do ano, existe uma ocorrência maior de queimadas em áreas urbanas e rurais, e com a seca e ventos fortes, os incêndios são mais frequentes. Por isso, a população precisa evitar mato alto em terrenos e atear fogo em terrenos, pastos, resíduos e folhas secas.

Assim, ao identificar queimadas em terrenos ou áreas dentro da cidade, a denúncia deve ser realizada ao canal da fiscalização ambiental, pelo telefone (17) 99682-5465, que está disponível 24 horas. O mesmo número também oferece orientações sobre poda e erradicação de árvores, e descarte de resíduos da construção civil em locais adequados.

A secretaria orienta aos moradores que provocar queimadas para limpeza de terrenos, bem como a incineração de resíduos, tanto em área urbana quanto em área rural do município é proibido por lei, cabendo multa ao infrator de 50 UFESP (R\$ 1.454,50), dobrando em caso de reincidência, de acordo com a Lei 4.076/2016.

Em área rural, é necessário denunciar à Polícia Ambiental de Barretos pelos telefones (17) 3322-0499 ou 3325-2714. Somente mediante formalização da denúncia, é que os órgãos responsáveis podem fiscalizar e identificar o infrator para tomar as medidas cabíveis.

É importante salientar que o denunciante deve primeiramente ligar para o Corpo de Bombeiros, através do telefone 193, para que o mesmo já inicie a contenção do fogo no local.

PRIMEIROS SOCORROS DE ANIMAIS

Outro serviço da secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente é o atendimento de primeiros socorros aos animais vítimas de atropelamento, envenenamento e ferimentos graves por materiais perfurocortantes.

O novo número do atendimento de emergência é o WhatsApp (17) 99628-7677. Os primeiros socorros podem ser solicitados para animais de rua e famílias de baixa renda. Durante o contato, é importante enviar fotos e vídeos para que o médico veterinário de plantão possa atender melhor a situação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 2 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Outros atos	6
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
DAEMO Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Nomeação de servidor	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.600, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre nulidade de revogação que especifica, revigorando Lei Ordinária anterior e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revigorada em seu total teor, os efeitos da Lei n.º 3.091, de 24 de setembro de 2003, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”.

Art. 2.º Torna-se nula a revogação constante da referida Lei, pela Lei Municipal n.º 3.990, de 15 de julho de 2015.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de maio de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de maio de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.601, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3.º As despesas decorrentes do disposto no artigo 2.º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de maio de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de maio de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.602, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 4 de 9

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.02.00	DIVISÃO TECNICA	
03.02.01	DIVISÃO TECNICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
17.512.0301.1.325	OBRAS-DAEMO	
4.4.90.51.00-21	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSOS PRÓPRIOS		186.000,00
TOTAL		186.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir, crédito especial no valor de R\$ 898.084,50 (oitocentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL	
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.123.0301.2.457	MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO COMERCIAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PES JURIDICA	
RECURSOS ESTADUAIS		898.084,50
TOTAL		898.084,50

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de maio de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de maio de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.094, DE 10 DE MAIO DE 2021

Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Marcus Diogo Gouveia da Costa	Médico Veterinário	21/01/2021
Ana Carolina Rogerio	Escriturário I	31/01/2021
Alcione Soares Rosa Aranda	Escriturário I	01/02/2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 5 de 9

Rosicler Berti Santos	Fiscal de Tributação	08/03/2021
Juliana Busnardi	Fiscal de Tributação	10/03/2021
Laura Cristina Vendrusculo Monteiro	Escriturário I	02/05/2021
Carina Sayuri Fukagawa	Escriturário I	03/05/2021
Micheli Cristina Caldeira	Escriturário I	04/05/2021
Camila Peres de Lolo	Escriturário I	10/05/2021

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, ficam homologadas as declarações de estabilidades de que tratam o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de maio de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de maio de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI - ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamento hospitalar (norepinefrina) para atender às necessidades da unidade de pronto atendimento (UPA) do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 04/05/2021. Valor: R\$

160.500,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 76/2021. Ata de registro de preço nº 190/2021.

Contratada: Sucesso Print Artes Gráficas LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Data de assinatura: 04/05/2021. Valor: R\$ 82.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 73/2021. Ata de registro de preço nº 191/2021.

Contratada: Donaire & Donaire LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 07/05/2021. Valor: R\$ 28.588,85. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 77/2021. Ata de registro de preço nº 192/2021.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Data de Assinatura: 05/05/2021. Valor R\$ 1.250,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 68/2021. Contrato nº 47/2021.

Contratada: DIMEBRAS Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Data de Assinatura: 05/05/2021. Valor R\$ 642,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 68/2021. Contrato nº 48/2021.

Contratada: O.E Pereira Brinquedos – ME. Objeto: Aquisição de placas de tatames para a academia da saúde. Data de Assinatura: 05/05/2021. Valor R\$ 4.200,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 72/2021. Contrato nº 49/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 6 de 9

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A MIX ATACADO EIRELI
CNPJ: 30.804.335/0001-23
e-mail – mix.atacado@hotmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico n. 189/2020 – Ata de Registro de Preços n. 385/2020 – Autorizações de Fornecimento nº: 333/2021, 474/2021, 839/2021 e 1291/2021

Ref.: Entrega de produtos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, nos dias 03/03/2021, 22/04/2021, essa empresa essa empresa quedou-se silente;

Considerando o item 2.1 da Ata de Registro de Preços 385/2020 do Pregão Eletrônico n. 189/2020 estabelecendo que "O prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento", sendo contado a partir da data de emissão das Autorizações em questão;

Considerando que o edital prevê penalidades para o caso de descumprimento dos prazos contratuais;

Considerando tratar-se de produtos destinados à creches e escolas, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 7 de 9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

7.2.7) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 05 de maio de 2021.

Gisele Adriana Mendes
Chefe do Setor de Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 8 de 9

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratante: Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia – PRODEM

Objeto: Registro de preço para aquisição de tintas para demarcação viárias e insumos para aplicação conforme as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos.

Origem: Processo Licitatório 02/2021.

Data de Assinatura: 28/04/2021.

Vigência: 12 meses.

Detentora: Porto Sinalização Eireli - CNPJ nº05.240.677/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	180	Recipiente 18 litros	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - BRANCA, 1º LINHA. EMBALAGEM DE 18 LITROS	Tintas Porto	230,00	41.400,00
2	96	Recipiente 18 litros	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - AMARELA, 1º LINHA. EMBALAGEM DE 18 LITROS	Tintas Porto	230,00	22.080,00
5	60	Recipiente 18 litros	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - VERMELHA, 1º LINHA. EMBALAGEM DE 18 LITROS	Tintas Porto	230,00	13.800,00
6	90	Recipiente 18 litros	SOLVENTE TIPO DILUIDOR , COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROCARBONETO DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO	Tintas Porto	150,00	13.500,00
7	60	Saco 25 quilos	MICRO ESFERA DE VIDRO FINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NBR 16184	Polybeads	130,00	7.800,00

Detentora: Simone Amadeu da Silva - Me - CNPJ nº18.735.711/0001-70

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	12	Recipiente 18 litros	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - PRETA, 1º LINHA. EMBALAGEM DE 18 LITROS	Alta Paulista	240,00	2.880,00
4	12	Recipiente 18 litros	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - AZUL, 1º LINHA. EMBALAGEM DE 18 LITROS	Alta Paulista	240,00	2.880,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 956

Página 9 de 9

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.791 DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação do servidor público municipal.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 10 de maio de 2021, o Sr. SILVIO ROBERTO SENTINELLO, portador do RG n.º 23.151.988-6– SSP/SP, para exercer as funções de Chefe do Setor Frotas e Segurança Patrimonial, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 4.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015, revogando-se a Portaria n.º 1.098, de 02 de março de 2017.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 10 de maio de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral